



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Herval d'Oeste

PORTARIA Nº 70/19-DF-HO

Dispõe sobre a revogação da portaria que suspendeu o expediente na Escrivania de Paz do município de Erval Velho, comarca de Herval d'Oeste.

RÔMULO VINÍCIUS FINATO, Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e. na comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o término dos trabalhos de transmissão do acervo ao novo responsável interino da Escrivania de Paz do município de Erval Velho, comarca de Herval d'Oeste e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, com efeitos a contar de 8 de maio de 2019, a Portaria n. 55/19-DF-HO, a qual suspendeu o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Erval Velho, comarca de Herval d'Oeste, no período de 6 a 8 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
Registre-se.

Herval d'Oeste, 7 de maio de 2019.



RÔMULO VINÍCIUS FINATO
Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e.